

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.658/0001-84, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **13550/2018**, no local, data e horário indicado no item II, o Leiloeiro Público **EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 032, realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL “DO TIPO MAIOR LANCE”** de bens móveis constantes no Anexo I deste edital, que será regido pela Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

### **1. DO OBJETO DO LEILÃO**

- 1.1.** O presente Leilão tem por objeto alienação de bens patrimoniais considerados antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas, tudo constante do patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.
- 1.2.** Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

- 2.1.** O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica;
- 2.2.** Presencialmente, a sessão pública acontecerá no auditório da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, situado na Rua Elza Maria Maia de Amorim, (Parque Ambiental Saudade) nº35/38 Saudade, Barra Mansa/RJ, no dia 20.12.2018 às 13h00mim.
- 2.3.** Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: [www.brbid.com](http://www.brbid.com).

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.
- 3.2.** Não poderão participar do certame:
- 3.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
  - 3.2.2** As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 3.2.3** Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
- 3.2** Poderão participar do presente certame procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão.
- 3.3.** A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

### **4. DA VISITA TÉCNICA**

- 4.1.** A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 18,19 de Dezembro das 08h00mim ao 12h00mim e das 14h00mim às 17h00mim e no dia 20 de dezembro das 08h00mim ao 12h00mim;

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

- 4.2.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;
- 4.3.** Os lotes estão localizados nos seguintes depósitos:
- **Lotes da SUSEP e PMBM** - Rua da Imprensa, nº169, Ano Bom, Barra Mansa/RJ.
  - **Lotes do SAAE** - Avenida Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** O cadastro e habilitação prévia do usuário é requisito fundamental para a participação na forma **eletrônica**;
- 5.1.1** O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão presencial;
- 5.1.2** Após o cadastro online o interessado deverá solicitar habilitação no leilão;
- 5.1.3** Maiores informações acerca do cadastro e habilitação do leilão constam no endereço [www.brbid.com.br](http://www.brbid.com.br) e através do telefone 21 2240-7858;
- 5.2** O cadastramento do arrematante **presencial** será feito na sessão pública, caso o licitante tenha arrematado algum lote.

### **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;
- 6.2** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 6.3** Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;
- 6.4** Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

### **7. DOS LANCES**

**7.1.** Os lances poderão ser ofertados de maneira:

**7.1.1 Eletrônica:**

**7.1.1.2.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

**7.1.1.3.** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

**7.1.1.4.** Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

**7.1.2. Presencial:**

**7.1.2.1.** O participante deverá mostrar interesse o Leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

**7.1.2.2.** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

**7.1.2.3** Poderá o Leiloeiro aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Barra Mansa para aceitação ou não do mesmo.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

**8.2** Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

**8.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

- 8.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 8.5** O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 8.6** O Leiloeiro poderá negociar o lance diretamente com o licitante para torná-lo mais vantajoso à Administração, devendo a negociação se dar em ato público e formalizada em ata;

### **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;
- 9.2** O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% de ICMS e taxa administrativa conforme tabela abaixo:

<b><u>Lotes Arrematados</u></b>	<b><u>Valor da Taxa Administrativa</u></b>
Até R\$100,00	R\$40,00
De R\$101,00 à R\$200,00	R\$80,00
De R\$201,00 à R\$300,00	R\$120,00
De R\$301,00 à R\$400,00	R\$160,00
De R\$401,00 à R\$500,00	R\$200,00

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018

De R\$501,00 à R\$600,00	R\$220,00
De R\$601,00 à R\$700,00	R\$240,00
De R\$701,00 à R\$800,00	R\$260,00
De R\$800,00 à R\$900,00	R\$300,00
De R\$900,00 à R\$1.000,00	R\$320,00
De R\$1.000,00 à R\$5.000,00	R\$360,00
Acima de R\$5.000,00	R\$400,00

**9.3** O Leiloeiro Oficial prestará contas a Prefeitura Municipal de Barra Mansa dos valores arrecadados.

## 10. DA RETIRADA

**10.1** Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (*procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade*), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do arrematante nos dias úteis, de 07 a 09 de Janeiro de 2019, nos mesmos locais e endereços constantes no item 4.

**10.2** Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, a Prefeitura Municipal de Barra Mansa não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

**10.3** O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

- 10.4** Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 10.5** Correrá por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. A Prefeitura Municipal de Barra Mansa não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;
- 10.6** Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 11.2** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 11.2.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 11.2.2** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

## **12. DOS RECURSOS**

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

- 12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 12.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Avenida Treze de Maio, nº47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h00min às 17h00min.

## **13. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

- 13.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 13.1.1** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do Leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – sala 913 - Centro/RJ – Rio de Janeiro/RJ, das 10h00min às 17h00min;
- 13.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [juliana.leiloeiro@hotmail.com](mailto:juliana.leiloeiro@hotmail.com);



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

**13.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Barra Mansa e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

**14.3** O Leiloeiro se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;

**14.4** É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**14.5** Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

**14.6** As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

**14.7** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

**14.8** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial;

**14.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**14.10** Os casos omissos serão resolvidos comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Barra Mansa com auxílio do Leiloeiro.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

**14.11** O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital.

**ANEXO I**

<b><u>LOTE DA SUSESP</u></b>	
<b>LOTE 01</b>	
Material de escritório, material de informática, peças veicular de funilaria e mecânica. Todos os bens do referido lote são sucatas.	Avaliação: R\$900,00
<b><u>LOTES DO SAAE</u></b>	
<b>LOTE 01</b>	
Sucata de Gol G3 plus, quatro portas, ano 2001.	Avaliação: R\$550,00
<b>LOTE 02</b>	
Sucata de Motocicleta, 149,2 cilindradas.	Avaliação: R\$300,00
<b>LOTE 03</b>	
Sucata de Motocicleta, 149,2 cilindradas.	Avaliação: R\$300,00
<b>LOTE 04</b>	
Material de escritório, material de informática e materiais diversos. Todos os bens do referido lote são sucatas.	Avaliação: R\$1.000,00
<b><u>LOTES DA PMBM</u></b>	
<b>LOTE 01</b>	
Mesas, cadeiras, conjunto escolar,	Avaliação: R\$400,00

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2018**

armários, arquivos e estantes. Todos os bens do referido lote são sucatas.	
<b>LOTE 02</b>	
Geladeiras, bebedouros. Todos os bens do referido lote são sucatas	Avaliação: R\$300,00
<b>LOTE 03</b>	
Televisões e material de informática. Todos os bens do referido lote são sucatas.	Avaliação: R\$600,00
<b>LOTE 04</b>	
Ar condicionado, ventiladores e calhas. Todos os bens do referido lote são sucatas.	Avaliação: R\$400,00
<b>LOTE 05</b>	
Sucata Ferrosa	Avaliação: R\$ 2.400,00

TANIA MARA DE ALMEIDA CASTRO

Presidente